



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**  
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

**Dispõe sobre a aprovação do uso de recurso do Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FMIA) captado via chancela pela Obra Social Gabriel Delanne.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a lei municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015 e em conformidade com as deliberações da 152ª reunião ordinária realizada online no dia 22 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o uso do recurso do Fundo Municipal para Infância captado via chancela pela Obra Social Gabriel Delanne, no valor de R\$ 56.298,66, conforme resolução 016/2020.

**Art. 2º** - O valor total captado foi de R\$ 61.574,75. A diferença do valor permanecerá para uso do FMIA conforme edital 002, art 12.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

**Tiago Bagne**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica-  
COMDCAC